



RESOLUÇÃO CPF Nº 031/2005

Autoriza a CELESC a realizar concurso público para a contratação de servidores.

O **CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 24 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que não houve o preenchimento de todas as vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2004;

CONSIDERANDO já haver a manifestação autorizativa do Chefe do Poder Executivo;

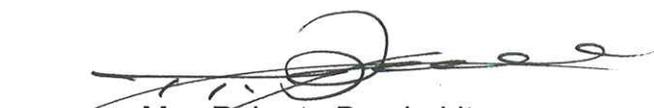
RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar a Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC a realizar concurso público e contratar até 63 (sessenta e três) servidores, para o cargo de Despachante – habilitação eletrotécnica, 67 (sessenta e sete) para o cargo de Engenheiro – habilitação elétrica e 03 (três) vagas para o cargo de Engenheiro – habilitação em produção elétrica;

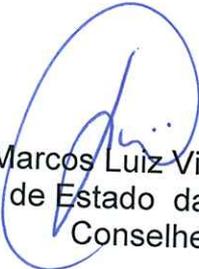
Art. 2º. Os candidatos aprovados no concurso público, autorizados por esta Resolução, serão enquadrados na tabela inicial da respectiva carreira;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Florianópolis, 24 de outubro de 2005.


Max Roberto Bornholdt
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


Imar Rocha
Procurador Geral do Estado
Conselheiro



Marcos Luiz Vieira
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



Arlita Pires
Diretora Geral

Armando César Hess de Souza
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro



João Batista Matos
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 31/2005.
Florianópolis, em 14/12/2005.



Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.



Celso Neto Garcia
Secretário Executivo